# DIÁRIO OFICIAL



# Jacoprev - Jacobina Previdência

PORTARIA JACOPREV Nº 028, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Marilha Albino de Lima, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jacobina e, dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DA JACOPREV – JACOBINA PREVIDÊNCIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, da Lei Municipal nº 843, de 18 de outubro de 2007, alterado pelas Leis nºs. 1.492 de 25 de abril de 2018 e 1.727, de 30 de dezembro de 2020,

**CONSIDERANDO** o pedido de benefício previdenciário formulado pela Servidora Marilha Albino de Lima, e

CONSIDERANDO o parecer conclusivo emitido pela Consultoria Previdenciária da JACOPREV, nos autos do processo nº 028.2021.03.

### RESOLVE:

- Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, à Servidora Marilha Albino de Lima, no cargo de Agente Administrativo – NM 3, matrícula nº 811, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jacobina, na forma do processo nº 028.2021.03, neste ato, devidamente homologado, nos termos do art. 40, § 1°, III, "a", da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e arts. 32 e 41 da Lei Municipal nº 843, de 18 de outubro de 2007, com redação dada pela Lei nº 1.678, de 31 de julho de 2020.
- Art. 2° Fixar a renda mensal do benefício em R\$ 1.457,46 (um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos), correspondente às seguintes parcelas:

### Memorial de Cálculo dos Proventos:

MA = R\$ 1.457,46 x (30 ÷ 30) = R\$ 1.457,46 x 100% = R\$ 1.457,46 

Total dos Proventos a receber......R\$ 1.457,46

- Art. 3º O benefício de que trata o artigo anterior, será reajustado, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC calculado pelo IBGE.
- Art. 4º O Pagamento do beneficio de que trata esta Portaria, correrá às expensas da JACOPREV - Jacobina Previdência.
- Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 1° de maio de 2021.

Jacobina, Bahia, em 26 de abril de 2021.

## ARNOBIO FIUSA SOUSA

Diretor Executivo